



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PROJETO DE LEI N.º 43/2020**

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua José Gesser” a via pública situada na localidade de Braço Miguel, com início na Rua Vereador João Crisóstomo Kraisch, latitude 26°39’55.50”S e longitude 48°54’56.99”O, e término em 705 (setecentos e cinco) metros, latitude 26°40’5.41”S e longitude 48°54’36.94”O, com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 18 de novembro de 2020.

**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º 43/2020**, que “*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade de Braço Miguel, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura, como “Rua José Gesser”.

É importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos munícipes há muitos anos e possibilita acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade. Além disso, a denominação oficial possibilitará a ampliação da prestação dos serviços públicos.

Por oportuno, informo que o nome a ser designado a esta via é um tributo ao Sr. José Gesser, cidadão luizalvense que, em virtude das contribuições ao desenvolvimento do Município, merece esta justa homenagem.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências e tendo em vista a relevância da matéria, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 18 de novembro de 2020.

**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**ANEXO II**

2ª VIA

ESCRIVANIA DE PAZ  
LUIZ ALVES - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**NOME:  
JOSÉ GESSER**

CPF SEM INFORMAÇÃO

**MATRÍCULA:  
106328 01 55 1989 4 00014 486 0000404 42**

SEXO Masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casado - 74 anos

NATURALIDADE Luiz Alves - SC

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA José André Gesser e Maria Apolonia Hoffmann - no lugar Vila do Salto, Luiz Alves - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e nove - 13:30 DIA 27 MÊS 10 ANO 1989

LOCAL DE FALECIMENTO Em domicílio, no lugar Vila do Salto, Luiz Alves-SC

CAUSA DA MORTE Parada Cardio-Respiratória

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) Cemitério Católico desta Cidade, Luiz Alves-SC DECLARANTE AMBROSIO CONRADI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Daniel Millen Neto de CRM nº não consta no termo

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM  
aposentado, casado com Frida Kraiche. Deixou 13 filhos sendo: Maria, 49 anos de idade; Afonso, 47 anos de idade; Terezinha, 45 anos de idade; Aloisio, 43 anos de idade; Ilario, 41 anos de idade; Ivo, 40 anos de idade; Luzia, 39 anos de idade; Anastácia, 37 anos de idade; Ilda, 36 anos de idade; Simão, 34 anos de idade; Helena, 33 anos de idade; Suely, 31 anos de idade; Jorge, 26 anos de idade.

NOME DO OFÍCIO:  
Escrivania de Paz de Luiz Alves  
OFICIAL REGISTRADOR:  
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE  
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:  
Luiz Alves, Navegantes - SC  
ENDEREÇO:  
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto -  
CEP: 89115-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47)  
3377-2453

Digitado por: Bernadete Mendes Duarte  
Emolumentos:  
1 Certidão segunda via de óbito - Isento  
1 Selo de Fiscalização Isento (FCO56963-N4FK)  
Total: Isento

Podér Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Isento  
**FCO56963-N4FK**  
Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Luiz Alves - SC, 09 de novembro de 2020

Bernadete Mendes Duarte  
Escrivã Substituta

ARPENBRASIL AA 013787641 BRP



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**OFÍCIO N.º 190/2020 - GP**

Luiz Alves/SC, 18 de novembro de 2020.

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º 43/2020.**

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º 43/2020, que “*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.*  
**Saulo Brás Will**  
*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*  
**NESTA**